



Governo Municipal

Adm: 2009 - 2012

PALMINÓPOLIS

Vencendo Desafios e Realizando Sonhos

LEI PMP Nº 061/2011,

Palminópolis – Go, 24 de agosto de 2011.

“Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a PUC – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, aprovou e eu na condição de Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado pela presente Lei, a firmar convênio com a **PUC GOIÁS – Pontifícia Universidade Católica de Goiás**, com o objetivo de propiciar a alunos de cursos de graduação da mesma, a realização de estágios curriculares obrigatórios, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Palminópolis - Go.

Art.2º- Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos do orçamento vigente, consignando-se nos exercícios posteriores as dotações suficientes para execução de convênios firmados.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2011.

JOÃO ADELICIO BARBOSA ALVES

Prefeito Municipal

Fone: (64) 3675-1167

Rua Elpídio de Paula Ribeiro, 395 - Setor Central

CEP: 75 990-000 - Palminópolis - Goiás

E-mail: prefeitura.palminopolis@bol.com.br